



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 078/2014

DATA: 30.06.2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas contribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1498/2014 de 27.06.2014;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.087	Qualificação de Vias Urbanas – PAC 2		
4.4.90.51	Obras e Instalações	627	1.500.000,00
	Total		1.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 1497/2014 de 27.06.2014**.

Art. 4º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22.10.2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
15.451.0012.1.087	Programa PAC 2 – 3ª Etapa	Qualificação de Vias Urbanas	M2	33.500

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1423/2013 DE 05.11.2013
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014.

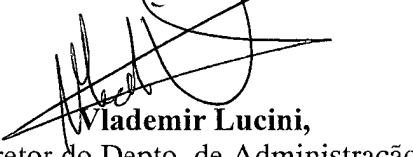
Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Qualificação de Vias Urbanas	M2	33.500

Art. 5º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 15 – Urbanismo na Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana, Programa 0012 – Vias urbanas, as ações e as metas discriminadas no art. 1º, desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.